

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	196/2018	20/11/2018
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 18/2018		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 18/2018		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 18/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO** - QUE TEM POR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA CODEVASF, EM BRASÍLIA/DF, FAZEMOS OS SEGUINTE ESCLARECIMENTOS:

PERGUNTA 1:

EXISTE ALGUMA EMPRESA PRESTANDO ESSES SERVIÇOS ATUALMENTE NO ÓRGÃO? CASO SIM, QUAL EMPRESA?

RESPOSTA 1:

A EMPRESA CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.123.895/0001-09 E A PARTIR DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PELA EMPRESA RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ 06.350.074/0001-34 PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA DIAS);

PERGUNTA 2:

A CCT DA CATEGORIA, ESTIPULOU QUE OS ENCARGOS SOCIAIS MÍNIMOS DE PERCENTUAL (EXCETO O ITEM SAT QUE VAI DE ACORDO COM O RAT DE CADA EMPRESA), VISANDO PRESERVAR A DIGNIDADE DO TRABALHO, CRIAR CONDIÇÕES PRÓPRIAS E EFICIENTES À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E ASSEGURAR OS BENEFÍCIOS DIRETOS DOS TRABALHADORES, CONFORME ACÓRDÃO TCU Nº. 775/2007, DESTE MODO QUESTIONAMOS, SE AS EMPRESAS QUE COTAREM ENCARGOS SOCIAIS COM PERCENTUAL DIFERENTE DOS EXPOSTOS NA CCT DA CATEGORIA SERÃO DESCLASSIFICADAS?

RESPOSTA 2:

CONFORME O DISPOSTO NO ART. 6º A IN 05/2017, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE VINCULA ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS EM ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO QUE TRATEM DE PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS LUCROS OU

RESULTADOS DA EMPRESA CONTRATADA, DE MATÉRIA NÃO TRABALHISTA, OU QUE ESTABELEÇAM DIREITOS NÃO PREVISTOS EM LEI, TAIS COMO VALORES OU ÍNDICES OBRIGATÓRIOS DE ENCARGOS SOCIAIS OU PREVIDENCIÁRIOS, BEM COMO DE PREÇOS PARA OS INSUMOS RELACIONADOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. PORTANTO AS EMPRESAS LICITANTES DEVEM OBSERVAR NA FORMULAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS, PERCENTUAIS LEGAIS QUE COMPÕEM OS ENCARGOS.

PERGUNTA 3:

DEVERÁ SER COTADO RELÓGIO DE PONTO E/OU ARMÁRIOS?

RESPOSTA 3:

NÃO HÁ PREVISÃO PARA COTAÇÃO DE TAIS ITENS NO EDITAL.

PERGUNTA 4:

SERÁ NECESSÁRIO DE UM PREPOSTO FIXO? OU O PREPOSTO TERÁ FIGURA APENAS DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, SENDO NECESSÁRIO COMPARECER, EVENTUALMENTE AO LOCAL DE TRABALHO?

RESPOSTA 4:

O PREPOSTO DEVERÁ MANTER CONTATO COM O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE, EFETUAR CONTROLE DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO FATURAMENTO MENSAL DA CONTRATADA, ATENDER OS PROFISSIONAIS ALOCADOS NOS POSTOS DE TRABALHO, EFETUANDO TAREFAS COMO: ENTREGA DE CONTRACHEQUES, AUXÍLIO-TRANSPORTE, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, UNIFORMES, CONTROLE DE FOLHA DE PONTO, APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS E SUSPENSÃO, BEM COMO DESEMPENHAR OUTAS ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O PREPOSTO DEVERÁ TER CAPACIDADE GERENCIAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS CONTRATUAIS SEM QUE ISSO IMPLIQUE ACRÉSCIMO NOS PREÇOS CONTRATADOS, NÃO TENDO NECESSIDADE DO MESMO CUMPRIR JORNADA SEMANAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CODEVASF.

PERGUNTA 5:

O PREPOSTO PODERÁ SER UM DOS PROFISSIONAIS QUE ATENDERÁ O ESCOPO CONTRATUAL?

RESPOSTA 5:

VIDE ITEM 4.2.16 E OS REPECTIVOS SUBITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA AO EDITAL.

PERGUNTA 6:

ALGUM COLABORADOR FAZ JUS AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE OU INSALUBRIDADE? CASO SIM, QUAL O GRAU A SER COTADO NAS PLANILHAS DE CUSTOS?

RESPOSTA 6:

NÃO HÁ PREVISÃO PARA QUALQUER POSTO DE TRABALHO CONSTANTE NO EDITAL

PERGUNTA 7:

HÁ PREVISÃO DE ADICIONAL NOTURNO?

RESPOSTA 7:

NÃO HÁ PREVISÃO PARA QUALQUER POSTO DE TRABALHO CONSTANTE NO EDITAL.

PERGUNTA 8:

HÁ PREVISÃO DE HORA EXTRA? CASO SIM, SERÁ FEITO COMPENSAÇÃO NA SEMANA?

RESPOSTA 8:

NÃO HÁ PREVISÃO PARA QUALQUER POSTO DE TRABALHO CONSTANTE NO EDITAL.

PERGUNTA 9:

EM ATENÇÃO AO PARECER Nº 0000412017/CPLCIPGF/AGU, DE 27/03/2017, DISPONÍVEL EM [HTTP://WWW.AGU.GOV.BR/PAGE/CONTENT/DETAOÇ/IDE_CONTEUDO/238680](http://www.agu.gov.br/page/content/detaoç/ide_conteudo/238680), NAS MESMAS PALAVRAS DAQUELA MANIFESTAÇÃO:

“72. NA ESPÉCIE, ALEM DE TRATA DE UM CUSTO REPUTADO ILEGAL (...).”

O ÓRGÃO PREVÊ O PAGAMENTO DE PLANO AMBULATORIAL? DEVERÁ SER COTADO OBRIGATORIAMENTE O PLANO DE SAÚDE PREVISTO NA CONVENÇÃO COLETIVA E TAMBÉM OS OUTROS AUXÍLIOS (FUNERAL E ODONTOLÓGICO)? SE NÃO COTAR SERÁ DESCLASSIFICADA?

RESPOSTA 9:

CONFORME O DISPOSTO NO ART. 6º A IN 05/2017, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE VINCULA ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS EM ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO QUE TRATEM DE PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPRESA CONTRATADA, DE MATÉRIA NÃO TRABALHISTA, OU QUE ESTABELEÇAM DIREITOS NÃO PREVISTOS EM LEI, TAIS COMO VALORES OU ÍNDICES OBRIGATÓRIOS DE ENCARGOS SOCIAIS OU PREVIDENCIÁRIOS, BEM COMO DE PREÇOS PARA OS INSUMOS RELACIONADOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA CODEVASF É UMA REFERÊNCIA DE PREÇOS, PORTANTO AS EMPRESAS LICITANTES DEVEM OBSERVAR NA FORMULAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS OS ASPECTOS LEGAIS PARA CONTRATAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE.

PERGUNTA 10:

EXISTIRÁ JORNADA AOS SÁBADOS?

RESPOSTA 10:

SIM, VIDE ITEM 4.2, 4.3 E 4.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA AO EDITAL (PAG. 13)

PERGUNTA 11:

QUAL O A QUANTIDADE DE CARROS PARA COLETA DE RESÍDUOS COM 2 RODAS, A SER FORNECIDA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO EDITAL .

RESPOSTA 11:

SÃO 02 (DOIS) CARROS PARA COLETA DE RESÍDUOS?

PERGUNTA 12:

PARA MELHOR COMPREENDER E AGILIZAR A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA, SOLICITA A DISPONIBILIDADE DAS PLANILHAS EM EXTENSÃO EXCEL, PARA LEITURA E COMPREENSÃO DOS CÁLCULOS.

RESPOSTA 12:

A PLANILHA UTILIZADA PELA CODEVASF É O MODELO CONSTANTE NA IN 05/2017 – MPDG E FOI ELABORADA COM BASE NO CADERNO TÉCNICO DE LIMPEZA DF 2018 DA SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, DISPONÍVEL NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, CUJOS VALORES RESUMIDOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA AO EDITAL.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL****CHEFE SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL**